

**COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO
SISTEMA DE JUSTIÇA NO ESTADO DO CEARÁ – SICREDI COOPERJURIS.**
Av. Washington Soares, nº 3000, Engenheiro Luciano Cavalcante – Fortaleza/CE, CEP
60810-350
CNPJ/MF 08.041.950/0001-76
NIRE – 23400013206

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL
(IN-DREI nº 81/2020 e Lei 5764/71 artigo 43-A)

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO SISTEMA DE JUSTIÇA NO ESTADO DO CEARÁ – SICREDI COOPERJURIS**, com sede à Av. Washington Soares, nº 3000, Engenheiro Luciano Cavalcante – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.041.950/0001-76, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Cooperativa, convoca seus ASSOCIADOS, que nesta data somam 1.493 (mil quatrocentos e noventa e três), em pleno gozo de seus direitos sociais, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se de forma semipresencial*, no dia 16 de abril de 2024, às 09 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 10 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; às 11 horas, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, em terceira convocação. A Assembleia será realizada na modalidade semipresencial, na agência Cooperjuris, situada na Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Bairro Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza/CE, e transmitida para todos os associados, simultaneamente, utilizando a plataforma de Assembleia Digital acessada pelo site www.sicredi.com.br/assembleiadigital, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1) Prestação das contas do exercício de 2023, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente;
- 2) Destinação das sobras apuradas;
- 3) Eleição dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;
- 4) Fixação do valor dos honorários, das gratificações, das diárias e da cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- 5) Aprovação da política de remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
- 6) Outros assuntos de interesse social;

EM REGIME DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- 1) Reforma Ampla do Estatuto Social da Cooperativa;
- 2) Aprovação da Consolidação do Estatuto Social.

Os documentos relativos à ordem do dia e informações mais detalhadas sobre o cadastro e utilização da ferramenta de participação na assembleia estarão disponíveis aos associados no sítio www.sicredi.com.br/cooperjuris e na sede da cooperativa.

Para participar da assembleia digital deverá seguir os seguintes passos:

1. O associado deverá verificar seu número de telefone e endereço de e-mail estão atualizados no Sicredi (APP), Internet Banking ou dirigindo-se à sua cooperativa;
2. Por meio do link www.sicredi.com.br/assembleiadigital, o associado deverá realizar seu cadastro criando uma senha;
3. No dia e hora da assembleia, o associado deverá acessar novamente o link www.sicredi.com.br/assembleiadigital, informar seu CPF e senha cadastrada, clicar no evento de sua cooperativa e estará apto a participar das discussões e votações dos itens da ordem do dia.

Instruções para participação e votação na plataforma Assembleia Digital: os associados deverão acessar a ferramenta através do site www.sicredi.com.br/assembleiadigital, cadastrando-se e identificando-se com seu CPF e senha, no dia e horário indicados no preâmbulo, por qualquer dispositivo com internet, realizando seu cadastro para identificação, oportunidade em que será admitido seu ingresso na Assembleia. O mecanismo digital utilizado permitirá aos associados que se identifiquem, assim como exerçam seu direito a manifestação e voto, mediante atuação remota, em tempo real.

Aos associados que acessarem a sala virtual da assembleia no momento da sua realização, observados o dia e o horário indicados no preâmbulo, devidamente cadastrados na forma do parágrafo anterior, será garantida o direito de manifestação por escrito, direcionada à mesa diretora, via chat, resguardada, assim, sua plena participação nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020.

A votação será realizada por intermédio de sistema eletrônico habilitado no momento da Assembleia, sendo admitida, excepcionalmente, apenas na hipótese de indisponibilidade da ferramenta eletrônica, a votação por escrito via chat, mesmo para os associados que estejam presencialmente na assembleia.

A Assembleia será realizada no formato semipresencial, com base no art. 43-A, da Lei 5.764/1971 e na IN-DREI nº 81/2020, e gravada eletronicamente para eventual análise das autoridades reguladoras e/ou dos associados, mediante requerimento formal.

Fortaleza/CE, 03 de abril de 2024



Assinado de forma digital
por FRANCISCO ANTONIO
TAVORA
COLARES:01683681533
Dados: 2024.04.03 15:58:30
-03'00'

FRANCISCO ANTÔNIO TAVORA COLARES
Presidente do Conselho de Administração